

TERMO ADITIVO 02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, PORTEIRO, MAQUEIRO, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA, ASSIO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES	
LOCATÁRIA:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0005-46
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/n – Jardim Marco Zero – CEP 68903-183 - Macapá - Amapá
	NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SUPERINTENDENTE: Estêvão Costa Daltro
	CPF: 467.255.551-87
LOCADORA	
TOTAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 02.312.256/0001-60
	ENDEREÇO: Rua Marques de Itu, S/N, Qd. 04, Lt. 01, andar superior, sala 01, Recanto dos Emboabas, CEP: 74.910-310, Aparecida de Goiânia – GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Lucio Ottoni Vieira Filho
	CPF: 479.655.761-04
	RG: 1836990 – SESP/GO

1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato a fim de atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - Porte I 24h "Zona Sul de Macapá" - UPA, localizada na Avenida Ivaldo Alves Veras, S/N, Bairro: Jardim Marco Zero, Macapá - Amapá, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão no 001/2017.

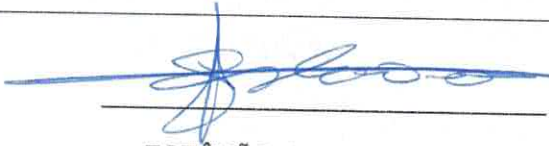

2 Tendo em vista o acordo mútuo entre as partes, considera-se prorrogada a referida contratação, tendo como vigência o prazo de **12 (doze) meses**, sendo o inicial em **26/09/2019** e termo final em **26/09/2020**. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação de serviços devidamente justificada e sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu objeto, estando vinculado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

3. Ressalta-se que o prazo poderá ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação de serviços devidamente justificada e sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu objeto, estando vinculado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de setembro de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ESTÊVÃO COSTA DALTRO SUPERINTENDENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH	 LUCIO OTTONI VIEIRA FILHO TOTAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA